



## Departamento Jurídico

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

### **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019 CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), de outro **JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.964.505-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 135.267.266-98, residente na Rua Bico do Pato, nº 457, C2, Centro, Cajati /SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 14 de outubro de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços" pelo qual a primeira confiou a segunda os serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato nº 129/2019, ora sob Distrato.

**Cláusula Segunda.** Por força do instrumento ora distratado, realizado sob o Processo nº 12221/2019, que tinha por objeto a contratação de profissional para exercer a função de Educadora Social, por motivo de cunho particular da **CONTRATADA**, houve a necessidade do Distrato do referido Contrato.

**Cláusula Terceira.** Em contraprestação pelos serviços profissionais sumariados na Cláusula Segunda, fica suspenso o pagamento mensal, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

**Cláusula Quarta.** O Contrato nº 129/2019 firmado entre as partes aqui distratado dá-se plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for a relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais não prestados a partir da data descrita no *caput* da Cláusula acima.

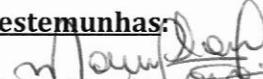
**Cláusula Quinta.** As partes elegem o Foro da Comarca Jacupiranga/SP, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Cajati (SP), 02 de agosto de 2021.

  
**JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO**  
Contratada

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**  
  
**Maria Claudia dos S. Domingues**  
RG nº 25.608.969-3

  
**Rinaldo de Lima e Silva**  
RG nº 25.637.137-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO**

**TERMO DE DISTRATODO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 129/2019**

OBJETO: Contratação de Educador Social, coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 02 de agosto de 2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDIMAR DA SILVA MOURA

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 385.652.028-79

RG: 43.426.303-5

Data de Nascimento: 21/06/1988

Endereço residencial completo: Rua Jose Coutinho Barbosa, 527 - Bairro Vila Antunes  
Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [edigra28@gmail.com](mailto:edigra28@gmail.com)

Telefone(s): (013) 99749-5842 - (013) 3854-3151

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [Sidnei\\_bico@hotmail.com](mailto:Sidnei_bico@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO

Cargo: Educador Social

CPF: 135.267.266-98

RG: 53.964.505-9

Data de Nascimento: 07/10/1996

Endereço residencial completo: Rua Bico do Pato, nº 457, C2, Centro, Cajati /SP

E-mail institucional: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [Jessicalmeida1202@gmail.com](mailto:Jessicalmeida1202@gmail.com)

Telefone(s): (13) 98121-4265 e (13) 99644-9416

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Jéssica de Almeida Souto*